ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 569, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1960-

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTÁRES E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS

000000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art.49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos, no valôr de cr$3.200.000,00 (TRES MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), em suplementação ás seguintes sub-consignações orçamentárias para o exercicio em curso:

1212/8.12.3-Material de expediente.....cr$		50.000,00
20/8.24.1-b-Serviços extraordinários...cr$		50.000,00
2201/8.33.1-b-Extranumerários mensalistas.....cr$		100.000,00
363/8.88.1-Extranumerários mensalistas..cr$		20.000,00
363/8.88.4-a-Iluminação pública da cidade.....cr$		800.000,00
4201/8.82.1-e-Gratificação por serviços extraordinários.....cr$		210.000,00
4201/8.82.3-a-Custeio e conservação de veiculos.....cr$		300.000,00
-b-Custeio e conservação de máquinas.....cr$		1.200.000,00
600/8.90.0-60-novas aposentadorias.....cr$		150.000,00
643/8.99.4-Abono Familiar concedido na forma da lei.....cr$		200.000,00
644/8.99.4-b-Festas Nacionais.....cr$		20.000,00
66/8.99.4-Despesas imprevistas.....cr$		100.000,00
	cr$	3.200.000,00

Artº 2º-São reduzidas as seguintes sub-consignações do orçamento vigente:

110/8.02.0-e-Porteiro-Padrão 5.....cr$		60.000,00
1201/8.09.0-Oficial Administrativo-Padrão 7.....cr$		81.720,00
1211/8.07.0-h-Gratificação adicional.....cr$		15.066,00
k-Auxiliar de Administração-Padrão 5.....cr$		63.000,00
1212/8.12.0-c-Dois Oficiais Administrativos-Padrão 7.....cr$		136.800,00
d-Oficial Administrativo-Padrão 7-A-3.....cr$		102.000,00
e-Gratificação adicional.....cr$		25.500,00
f-Dois Escriturários-Padrão 6.....cr$		133.800,00
continúa.....cr$		617.886,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

continuação.....cr$		617.886,00
-i-Fiscal Auxiliar-Padrão 6.....cr$		66.900,00
2201/8.33.1-a-37 Professôres contratados,com vencimentos de la entrância.....cr$		500.000,00
2400/8.50.0-b-Escriturário-Padrão 6.....cr$		75.480,00
35/8.89.4-Parque de Recreio Infantil.....cr$		100.000,00
4200/8.82.0-b-Oficial Administrativo-Padrão 7...cr$		81.720,00
Total.....cr$		1.441.986,00

Artº 3º-Servirão de recursos para atender a despesa resultante dos créditos abertos na presente lei as reduções previstas no art. anterior e a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,5 DE NOVEMBRO DE 1960

a-JOSE' MANDELLI FILHO
PREFEITO
000

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,5 DE NOVEMBRO DE 1960.
a-OSWALDO BEZ-DIRETOR
0000000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

LEI Nº 569 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.960.

Abre créditos suplementares e dá outras providências.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Urechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art.49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos créditos, no valor de CR$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), em suplementação às seguintes sub-consignações orçamentárias para o exercício em curso:

1212/8.12.3		- Material de expediente	CR$ 50.000,00
20/8.24.1	b)	- Serviços extraordinários	CR$ 50.000,00
2201/8.33.1	b)	- Extranumerários mensalistas	CR$ 100.000,00
363/8.88.1		- Extranumerários mensalistas	CR$ 20.000,00
363/8.88.4	a)	- Iluminação pública da cidade	CR$ 800.000,00
4201/8.82.1	e)	- Gratificação por serviços extraordinários	CR$ 210.000,00
4201/8.82.3	a)	- Custeio e conservação de veículos ...	CR$ 300.000,00
	b)	- Custeio e conservação de máquinas ...	CR$ 1.200.000,00
600/8.90.0	- 6o-	Novas aposentadorias	CR$ 150.000,00
643/8.99.4		- Abono familiar concedido na forma da lei	CR$ 200.000,00
644/8.99.4	b)	- Festas Nacionais	CR$ 20.000,00
66/8.99.4		- Despesas imprevistas	CR$ 100.000,00
		Total	CR$ 3.200.000,00

Art. 2º - São reduzidas as seguintes sub-consignações do orçamento vigente:

110/8.02.0	e)	- Porteiro - Padrão 5	CR$ 60.000,00
1201/8.09.0		- Oficial Administrativo - Padrão 7 ...	CR$ 81.720,00
1211/8.07.0	b)	- Gratificação adicional	CR$ 15.066,00
	k)	- Auxiliar de Administração - Pad.5 ...	CR$ 63.000,00
1212/8.12.0	c)	- Dois Oficiais Administrativos -Pad.7-	CR$ 136.800,00
	d)	- Oficial Administrativo - Padrão 7-A-3	CR$ 102.000,00
	e)	- Gratificação adicional	CR$ 25.500,00
	f)	- Dois Escriturários - Padrão 6	CR$ 133.800,00
	i)	- Fiscal Auxiliar - Padrão 6	CR$ 66.900,00
2201/8.33.1	a)	- 37 Professores contratados com vencimentos de 1a. entrância	CR$ 500.000,00
2400/8.50.0	b)	- Escriturário - Padrão 6	CR$ 75.480,00
35/8.89.4		- Parque de recreio infantil	CR$ 100.000,00
4200/8.82.0	b)	- Oficial Administrativo - Padrão 7....	CR$ 81.720,00
		Total	CR$ 1.441.986,00

Art. 3º - Servirão de recursos para atender a despesa resultante dos créditos abertos na presente lei as reduções previstas no art.anterior e a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URECHIM, 5 de novembro de 1.960.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE URECHIM, 5 de novembro de 1.960.-

(Oswaldo Bes)
Diretor